

Resultados do período de discussão pública da Revisão do PDM de Penela

António José dos Santos Antunes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, para os efeitos consignados no número 8 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, que o Relatório de Análise e Ponderação das Participações recebidas durante o período de discussão pública do Plano Director Municipal de Penela foi aprovado pela Câmara Municipal de Penela, em reunião do Executivo Municipal realizada no dia 02 de julho de 2012.

O referido relatório está disponível para consulta de todos os interessados no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, sito na Praça do Município, entre as 9h00 e as 16h00, de segunda a sexta-feira, e na página eletrónica da Câmara Municipal de Penela (<http://www.cm-penela.pt>), no separador PDM revisão.

Paços do concelho de Penela, 9 de julho de 2012

O Presidente da Câmara Municipal,



(António José dos Santos Antunes Alves)